

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0051000-59.2009.5.05.0034

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 14h00min estando aberta a audiência da **COORDENADORIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO - CEE**, na presença das Exm^a Sras. Dras. Juízas do Trabalho **ANDRÉA PRESAS ROCHA** e **KARINE BRITTO**, foram, por ordem das Magistradas, apregoados os litigantes: LISANE CARVALHO DE MELO COSTA PINTO (CPF/CNPJ:936.813.995-49), Reclamante, RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA, plúrima autor, MARIA DE FATIMA VENTURA DOS SANTOS, plúrima autor, FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FTC(CPF/CNPJ: 05196922000130), Reclamada, SAMUEL SALGADO SOARES, plúrima réu, ANTONIO FERNANDO SOUTO DE CASTRO, plúrima réu, LUIZ ANTONIO CAYRES MAGALHÃES, plúrima réu, HILTON PESSOA, plúrima réu, SANTA MÔNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA., plúrima réu, PORTAL DO JARDIM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA., plúrima réu, CONSTRUTORA BAHIA FORTE LTDA., plúrima réu, GERVÁSIO MENEZES DE OLIVEIRA FILHO, plúrima réu, DEIZIELLE MAGALHAES DE MELO, plúrima réu, CAT - CENTRO DE ATENDIMENTO AO TRAUMA LTDA.,plúrima réu, PATRIUM EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.,plúrima réu, TATIANA LIMA DE OLIVEIRA, plúrima réu, THAÍS ALMEIDA DEOLIVEIRA, plúrima réu, VANESSA NATACHE RODRIGUES DE OLIVEIRA, plúrima réu, PATRIMONIAL LIMA DE OLIVEIRA LTDA., plúrima réu, PAULO CESAR DE ALENCAR GONÇALVES, plúrima réu, VANESSA NAIRA LIMA DE OLIVEIRA, plúrima réu, CAUÊ DE OLIVEIRA FIGARES, plúrima réu, CAINÃ DE OLIVEIRA FIGARES, plúrima réu, JORGE CAMARGO FIGARES, plúrima réu, LICIA MARIA PORTUGAL LIMA DE OLIVEIRA, plúrima réu, MALU DE OLIVEIRA, plúrima réu, MILENA LIMA DE OLIVEIRA SEIXAS, plúrima réu, PATRICK ADLER ANDDRADE DE OLIVEIRA, plúrima réu, JOÃO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, plúrima réu, GENILA MARIA ANDRADE LEAL, plúrima réu, DAVID COHEN, plúrima réu, EDENILDE MELO GUSMÃODA SILVA, plúrima réu, OLIVEIR PATRIMONIAL LTDA., plúrima réu, LUCINEIDE ANDRADE DE LEAL, plúrima réu, CRISTOVAL SILVA SEIXAS FILHO, plúrima réu, CENTRAL DE PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE AUDIOVISUAL LTDA. ME, plúrima réu, PAMELLA MELO MENESES DE OLIVEIRA, plúrima réu, TAVARES OLIVEIRA LIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. ME, plúrima réu, PDF - PARTICIPAÇÕES LTDA., plúrima réu, REGINA CONSOLAÇÃO DA SILVA, plúrima réu, NANDOW - IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., plúrima réu, FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS, plúrima réu, JGA EMPREENDIMENTOS LTDA., plúrima réu, HEDGE FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA., plúrima réu, TATIANA LIMA DE OLIVEIRA - HOMO LUDENS CAMPOS DE ARTE EDUCAÇÃO PARA A PAZ, plúrima réu, TRANSPORTADORA WR - LTDA., plúrima réu, ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA ÚRSULA, plúrima réu, MM PARTICIPAÇÕES LTDA., plúrima réu, INSTITUTO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA., plúrima réu, GMAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., plúrima réu, RADIO DIFUSORA GRAPIÚNA LTDA., plúrima réu, TOL CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA., plúrima réu, VF

- PARTICIPAÇÕES LTDA. ME, plúrima réu, KALI ASSESSORIA E SEVICOS DE INFORMÁTICA LTDA., plúrima réu, FP SAFATLE PRODUÇOES - ME, plúrima réu, YURI CARVALHO OLIVEIRA, plúrima réu, RUY ADRIANO BORGES MUNIZ, plúrima réu, JANUÁRIA LIMA BORGES, plúrima réu, JEANETE MAROM RAMOS, plúrima réu, JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA SOUZA, plúrima réu, PAULO CESAR DE ALENCAR GONÇALVES, plúrima réu, FERNANDA PINHEIRO SAFATLE, plúrima réu, NICOLE SAFATLE OLIVEIRA, plúrima réu, MARIA GEORGINA CARVALHO DE AZEVEDO COSTA, plúrima réu, ELISABETH TRAUTMANN, plúrima réu, ANTONIO CARLOS DA SILVA, plúrima réu, NEUSIMAR MARQUES DA SILVA, plúrima réu, ANTONIETA AMARAL QUEIROZ, plúrima réu, MARIA VITÓRIA NEVES, plúrima réu, TANIA RAQUEL DE QUEIROZ MUNIZ, plúrima réu, SOMESB PATRIMONIAL LTDA., plúrima réu, DAVID MELO GUSMÃO DA SILVA, plúrima réu, RTN PARTICIPAÇÕES LTDA., plúrima réu, INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA. ME - IMES, plúrima réu, GERVASIO MENESSES DE OLIVEIRA, plúrima réu, WILLIAM ROGERS LIMA DE OLIVEIRA, plúrima réu, PEDRO DALTRIO GUSMAO DA SILVA, plúrima réu, RENATO JOSE DE ARGOLO PINHEIRO, plúrima réu, FUNDACAO DE FOMENTO A TECNOLOGIA E A CIENCIA, plúrima réu, LITZA MELO GUSMÃO DA SILVA, plúrima réu, KARINA MELO GUSMAO DA SILVA, plúrima réu, TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, plúrima réu, OTE - ORGANIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE ENSINO, plúrima réu.

Presentes os Advogados da Comissão de Credores : Marlete Carvalho Sampaio, OAB 9984 BA, Antônio Carlos Burgos OAB 11050BA, José Rodrigo Cardoso Barreto, OAB/BA 33476, Guilherme Scofield Souza Muniz - OAB/BA n. 13219, Gustavo de Magalhães oab 11338, Cândida Regina Ribeiro de Lacerda - OAB/BA 14.061, Janice Medrado Ferreira - OAB /BA 12.912, Rogério Moskalenko OAB/BA 20696.

Presentes os representantes da FTC Valdemir Ferreira - Diretor Financeiro da FTC - RG 1.793.046-40 e Jéssica Vilas Bôas - Coordenadora Jurídica FTC - RG 08589011-10 SSP /BA.

Presente os Advogados das partes Executadas: Rodrigo Vaz - OAB/BA 15.462 - Advogado da FTC.

Registra-se que a gravação desta audiência ficará disponível no PJe-Mídias, imediatamente após o seu término, ficando dispensada qualquer certidão ou notificação nesse sentido.

A AUDIÊNCIA FOI CONVOCADA COM A FINALIDADE DE DEFINIÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO DOS VALORES E PARCELAS QUE NÃO FORAM PAGOS ENTRE MARÇO E AGOSTO DE 2020.

A Parte Executada apresentou um panorama da atual situação financeira da Empresa, e, na sequência, informou que manteve contato com a Comissão de Credores, tendo chegado a uma proposta de pagamento do passivo acumulado de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), dentro do prazo de cumprimento do acordo e nas mesmas datas das parcelas ordinárias, da seguinte forma:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de outubro/20 a março/21;

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de abril/21 a outubro/22;

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em novembro/22.

Considerando que parte dos credores presentes apresentou divergência quanto à proposta acima, foi posta em votação a proposta, a qual foi aprovada por maioria, tendo seis votos favoráveis e dois contrários.

A Juíza do Trabalho propôs que, na próxima reunião anual, seja estudado pelos Credores um marco temporal máximo para habilitação de “execuções iniciadas”, considerando que, na última repactuação, restou fixado que poderiam aderir ao acordo global as ações ajuizadas até 31/12/2019.

Tendo em vista a dificuldade de acesso aos autos físicos, o que tem impedido as Varas de enviarem os créditos a serem habilitados na planilha do acordo global, as Partes presentes concordam em adiar a reunião anual que ocorreria em outubro de 2020, para o início de 2021.

Fica, de logo, designada a próxima reunião anual para o dia 24/03/2021, às 14h, no mesmo endereço, qual seja: <https://meet.google.com/ujb-pfje-qbe>

Oficiem-se as Varas para que enviem os créditos pendentes de habilitação até 22/01/2021. Após, à Calculista da CEE para inclusão na planilha.

Nada mais.

A presente ata foi digitada pelo(a) Chefe de Audiências Tenilson Rocha e assinada eletronicamente pela Juíza da Coordenadoria de Execução e Expropriação - CEE, com a dispensa da assinatura das partes, conforme Resolução n. 185/2017 do CSJT.

ANDREA PRESAS ROCHA

Juíza do Trabalho

Ata redigida por TENILSON DOS REIS ROCHA, Secretário(a) de Audiência.



Assinado eletronicamente por: ANDREA PRESAS ROCHA - Juntado em: 26/08/2020 16:00:00 - 6bb7b12
<https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/2008261555251280000051306571?instancia=1>
Número do processo: 0051000-59.2009.5.05.0034
Número do documento: 2008261555251280000051306571